



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 089/2.021

De : 21 de setembro de 2.021

“Dispõe sobre o pagamento da Gratificação Especiais aos servidores públicos do município (efetivos, comissionados e contratados), que foram designados para atuarem como Fiscais no enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2021 de 25-06-2021”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT.

- **Considerando**, que o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.613/2021 de 25-06-2021, que criou a Gratificação Especial aos servidores públicos do Município de Guiratinga-MT (efetivos, comissionados e contratados de forma especial);

- **Considerando**, o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será concedido aos servidores que foram designados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuarem com Fiscais;

- **Considerando**, o Ofício nº 353/2021/SMS de 20-09-2021, que encaminhou a Relação Nominal dos servidores que foram designados a prestaram serviços como Fiscais para o enfrentamento do COVID-19, no mês de setembro/2021, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2021 de 25-06-2021, conforme fotocópia em anexo;

- **Considerando**, O Deferimento em 21-09-2021 pela Secretaria Municipal de Administração no Ofício nº 353/SMS/2021 de 20-09-2021.

D E C R E T A:

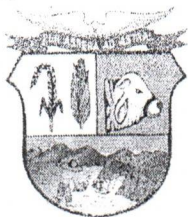
Artigo 1º - Os servidores relacionados na tabela em anexa enviada pela Secretária Municipal de Saúde receberam a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Folha de Pagamento no mês de setembro/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de setembro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício 353/SMS/2021

Guiratinga-MT, 20 de setembro de 2021

Ao Exmo Srº
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Guiratinga-MT

Vimos por meio deste solicitar que encaminhe ao setor competente para que faça o pagamento de 500,00 (quinhentos reais) para os fiscais da Covid, no qual a relação em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento a ser providenciado.


Rosane Pereira de Araújo
Secretária Municipal de Saúde
CPF 02.597.181-49


Juliana A. Rosa Lima
Secr. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30
21-09-21

RECEBEMOS
EM 20/09/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Guiratinga, 20 de setembro de 2021

Lista dos Fiscais Covid-19

Maria Tereza Carvalho de Araújo

Nairda Amaral de Araújo

Selma Alves Ribeiro Pereira

Nailton Santos Pereira

Gilson Dante de Oliveira Rosa

Edilene Mayne Mendes Pondé

Evelino Pereira Peixoto

José Geraldo Dias de Meira

Sebastião Caetano de Souza

Fábio Trindade

Paulo André Carvalho Dias

Lanna Thana Pereira Lisboa Lima


Rosane P. Araújo Rosa Nascimento
Sec. Municipal de Saúde
CPF 902.597.181-49

Rosane Pereira de Araújo Rosa Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS
EM 21/09/21
